



DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 027/2021

DECRETO Nº 027/2021

PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 30.071/2020, que foi prorrogado pelo Decreto Estadual nº 30.354/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sobre a competência das autoridades para determinar as medidas de quarentena e de isolamento;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de buscar diminuir aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar os efeitos de disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 024/2021 até 26 de abril de 2021, mediante as seguintes alterações:

I - Fica estabelecida medida de “toque de recolher”, com a proibição de circulação de pessoas em todo o Município de São Miguel do Gostoso/RN, de segunda-feira a sábado, das 23h às 06h da manhã do dia seguinte, e aos domingos em horário integral;

II - Fica permitido o consumo de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes e similares;

III - Fica permitido o funcionamento de bares, restaurantes e similares até às 22h, não sendo permitido ingresso de novos clientes após esse horário, bem como fixado 60 (sessenta) minutos de tolerância para o encerramento das atividades;

IV - Fica permitido a realização de esportes individuais e coletivos condicionado aos protocolos de segurança sanitários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de abril de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210420122309
Título	DECRETO 027/2021
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	20/04/2021 12:24
Data/hora autorização	20/04/2021 12:24
Data de circulação	22/04/2021
Diário Oficial	Edição nº 00055, data 22/04/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 22/04/2021 — Edição 00055. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210420122309&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 22/07/2026 00:44



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210420122309**, intitulada **DECRETO 027/2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 20/04/2021 12:24 | **Autorização:** 20/04/2021 12:24 | **Circulação:** 22/04/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00055, 22/04/2021 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR**.

RESUMO DO OBJETO

Fica prorrogado, até 26 de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 024/2021, que estabelece medidas de enfrentamento à pandemia da Covid-19, com as seguintes alterações: fica instituído o “toque de recolher”, com proibição de circulação de pessoas em todo o Município de São Miguel do Gostoso/RN, de segunda a sábado, das 23h às 06h do dia seguinte, e aos domingos em horário integral; fica permitido o consumo de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes e similares; fica autorizado o funcionamento desses estabelecimentos até as 22h, sem ingresso de novos clientes após esse horário, com tolerância de 60 minutos para encerramento das atividades; e fica permitida a realização de esportes individuais e coletivos, condicionada aos protocolos sanitários. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2021, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 e nos decretos estaduais nº 30.071/2020 e nº 30.354/2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210420122309&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 22/07/2026 00:45